

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600301031		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVICO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2300372903		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
PORTO ALEGRE Local 9 Outubro 2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9292017 em 20/10/2023 da Empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVICO LTDA, CNPJ 29039819000144 e protocolo 233734333 - 16/10/2023. Autenticação: 2B9ADDDAF86D2579254A543F67CE287F601EB223. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/373.433-3 e o código de segurança Aqvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/8



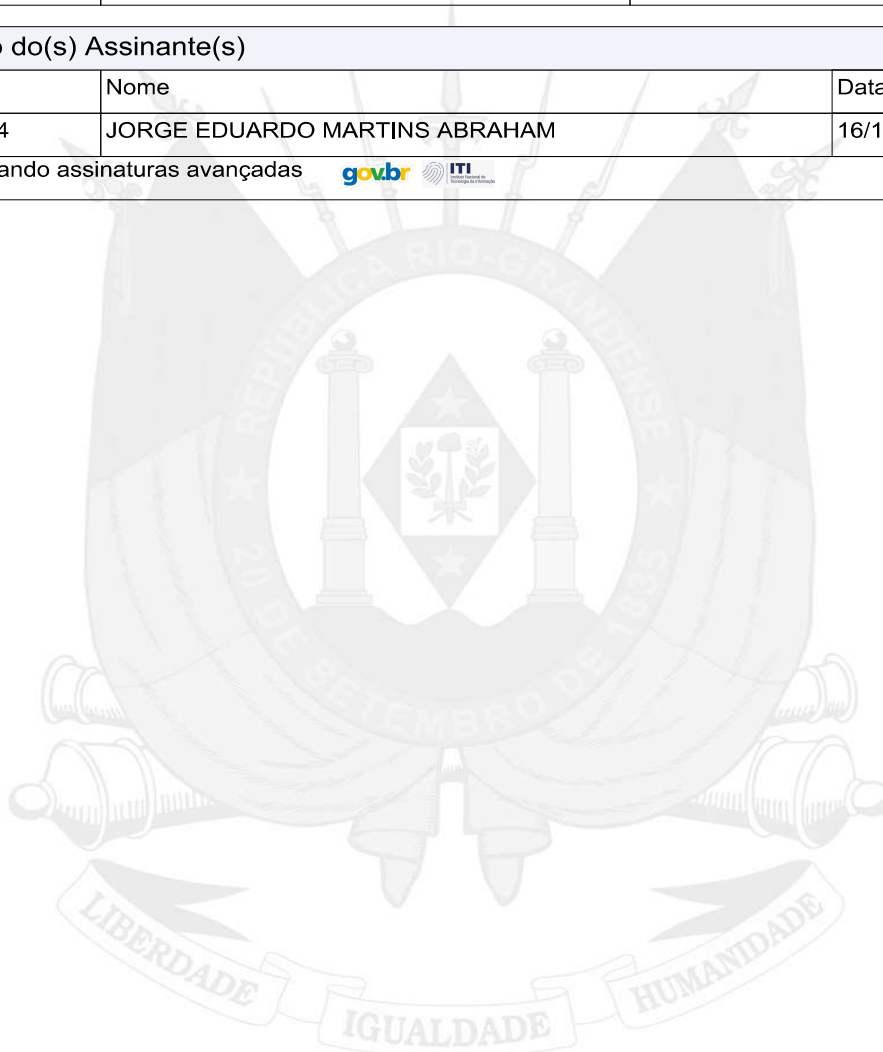
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/373.433-3	RSP2300372903	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
782.334.100-04	JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9292017 em 20/10/2023 da Empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ 29039819000144 e protocolo 233734333 - 16/10/2023. Autenticação: 2B9ADDDAF86D2579254A543F67CE287F601EB223. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/373.433-3 e o código de segurança Aqvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 2/8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ 29.039.819/0001-44
NIRE 43600301031

JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/12/1974, CPF nº 782.334.100-04, RG nº 7051802077, espedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Coronel Bordini, nº 1360, apto 301, CEP 90.440-003.

Sócio da empresa **A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, com sede e domicílio em Porto Alegre/RS, Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.401, Bairro Independência, Cep. 90430-091, contrato registrado nesta MM. Junta Comercial do Estado do RGS em 09/11/2017, CNPJ 29.039.819/0001-44 e NIRE 43600301031, e posterior alteração sob nº 7824297 em 13/08/2021, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto Social

1.1 O objeto social da empresa passa a ser prestação de serviços de desenvolvimento de software, consultoria, suporte, treinamento e terceirização, representação de fabricantes de software, seleção e agenciamento de mão de obra, e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Face à modificação acima, consolida-se a presente alteração social

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ 29.039.819/0001-44
NIRE 43600301031

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação Social

1.1 - A denominação social é A-Players Prestadora de Serviço LTDA.

1.2 - A empresa utilizará como nome fantasia A-Players.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede

2.1- A sede é localizada em Porto Alegre/RS, Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.401, Bairro Independência, Cep. 90430-091.



CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social

3.1- O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social

4.1- O objeto social da empresa passa a ser prestação de serviços de desenvolvimento de software, consultoria, suporte, treinamento e terceirização, representação de fabricantes de software, seleção e agenciamento de mão de obra, e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo de Duração e Início das Atividades

5.1 A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, e teve início em 10 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade

6.1- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração

7.1- A administração da empresa caberá a **JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM**, já qualificado anteriormente, com os poderes de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Exercício Social

8.1- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

8.2- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Das Filiais e Outras Dependências

9.1- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cotas Sociais e sua Cessibilidade

10.1- Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração

11.1- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11.2- Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Foro

12.1- Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse ato constitutivo.

Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2023.

JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM

CPF 782.334.100-04





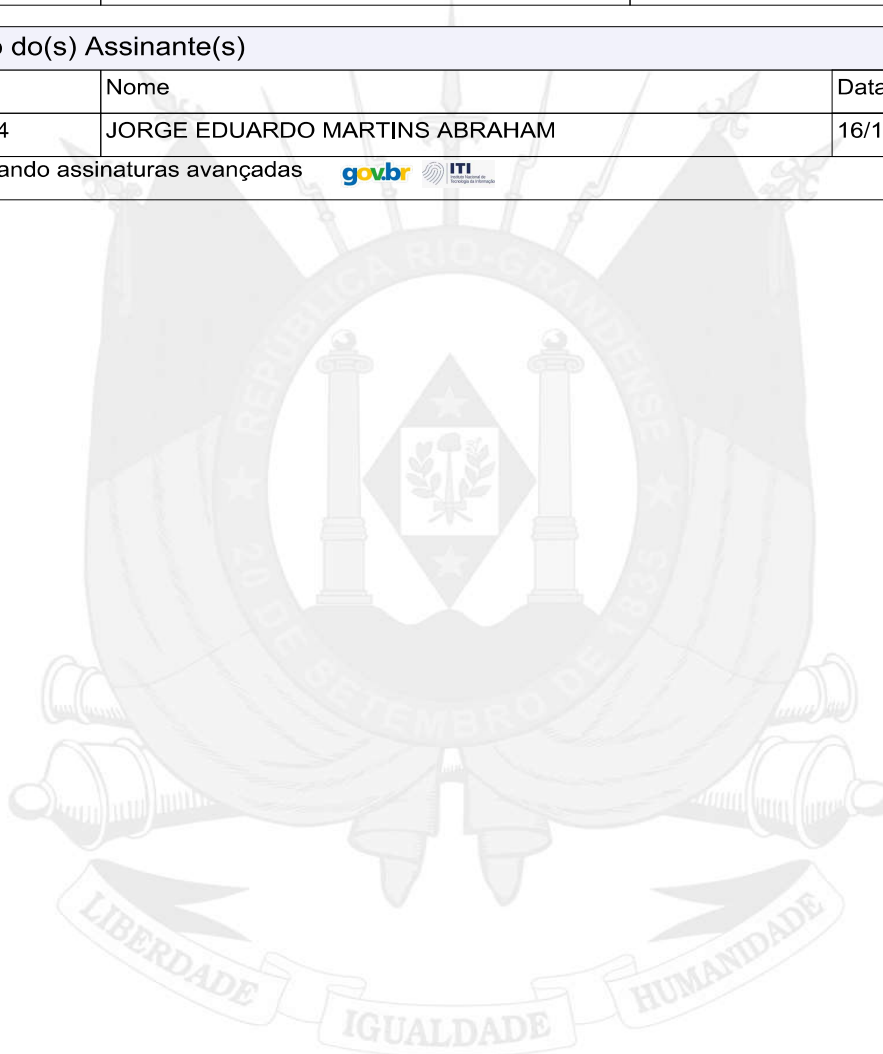
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/373.433-3	RSP2300372903	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
782.334.100-04	JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9292017 em 20/10/2023 da Empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ 29039819000144 e protocolo 233734333 - 16/10/2023. Autenticação: 2B9ADDDAF86D2579254A543F67CE287F601EB223. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/373.433-3 e o código de segurança Aqvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVICO LTDA, de CNPJ 29.039.819/0001-44 e protocolado sob o número 23/373.433-3 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9292017, em 20/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
782.334.100-04	JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
782.334.100-04	JORGE EDUARDO MARTINS ABRAHAM	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2023, às 19:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/373.433-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9292017 em 20/10/2023 da Empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVICO LTDA, CNPJ 29039819000144 e protocolo 233734333 - 16/10/2023. Autenticação: 2B9ADDDAF86D2579254A543F67CE287F601EB223. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/373.433-3 e o código de segurança Aqvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 20 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9292017 em 20/10/2023 da Empresa A-PLAYERS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ 29039819000144 e protocolo 233734333 - 16/10/2023. Autenticação: 2B9ADDDAF86D2579254A543F67CE287F601EB223. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/373.433-3 e o código de segurança Aqvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 8/8